PREGÃO ELETRÔNICO 483/2026

CONTRATANTE:
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú (158125)

OBJETO
Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do novo curso de Técnico em enfermagem do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$: 244.292,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 26/11/2026 - 09:00 horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto/fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*....5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO....14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....18
10. DO TERMO DE CONTRATO....20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....22
13. DOS RECURSOS....23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TRADICIONAL

Torna-se público que o(a) **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense , por meio da Coordenação de Compras e Licitações do Campus Camboriú , sediado Rua Joaquim Garcia, sn, Campus do IFC-Camboriú, bairro Centro, na cidade de Camboriú/SC , CEP 88340-055** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do novo curso de Técnico em enfermagem do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.6. **Para todos os a participação é exclusiva a microempresas** e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.2 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3., 4.7. ou Erro: Origem da referência não encontrada sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.1.1 **valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;**

5.1.2 **unidade de fornecimento**

5.1.3 **marca;**

5.1.4 **fabricante;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,10 (dez centavos).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.10.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.20.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 empresas brasileiras;

6.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Sicaf;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ~~ou da ata de registro de preços,~~ os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **indicação de links e sítios eletrônicos oficiais e públicos, podendo ser conferido por todo e qualquer interessado.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (DUAS)** horas, para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (CINCO)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **devendo ser solicitado e agendado através do e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ~~ou a ata de registro de preço,~~ ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de ***30*** **(trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ~~ata de registro de preço~~, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **pelo endereço eletrônico: compras.camboriu@ifc.edu.br.**

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice I –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

13.11.1.2. Apêndice II – Termo de Ciência e concordância

13.11.1.3. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Camboriú, 12 de Novembro de 2026

Luciane Grando Dorneles Ungericht
Diretora Geral Substituta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Ministério da Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú
Contratação nº 158125-483/2026
Processo Administrativo n°: 23350.004242/2026-45

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do novo curso de Técnico em enfermagem do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	UNIDADE	Cama hospitalar; motorizada/Fowler com grades: Material da estrutura: Tubo retangular em aço SAE 1020 (50 x 30 x 1,5 mm). Material do leito: Estrado articulado em chapa de aço SAE 1020 de 0,90 mm, dividido em 4 seções. Material da cabeceira e peseira: ABS termoplástico de alta resistência, removíveis. Material das grades: ABS termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis. Sistema de acionamento: Atuador elétrico duplo blindado com tecnologia alemã. Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220 V), 50/60 Hz. Potência: 435 W. Movimentos: Elevação do Leito: Fowler, Semi-Fowler, Sentado 45°, Flexão de Pernas , Vascular, Cardíaco. Capacidade de carga: Até 150 kg. Dimensões aproximadas: Altura do leito: de 51 cm a 67 cm Altura total com cabeceira e grades: 112 cm Comprimento total: 201 cm Comprimento do leito: 188 cm Largura total com grades levantadas: 95 cm Largura do leito: 88 cm Acabamento: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.	2	R$ 7.566,62	R$ 15.133,25
2	UNIDADE	Manequim multifuncional para cuidados de enfermagem feminino: Confeccionado em PVC e resina siliconada, Órgão genital feminino: vulva com grandes e pequenos lábios, uretra e ânus. Cabeça com movimentos naturais, olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, laringe e faringe. Braços articuláveis, com pontos de acesso para injeção intramuscular no músculo deltoide (ambos os lados) e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão Pernas articuláveis, com pontos de acesso para injeção intramuscular no músculo glúteo Articulação na região Abdominal	1	R$ 2.664,75	R$ 2.664,75

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

3	UNIDADE	Manequim adulto bissexual: Altura aproximada 170 cm, com textura de pele macia, Reproduz cavidade oral com abertura mandibular, arcada dentária, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais, além de marcas anatômicas de clavícula, esterno, escápulas e coluna vertebral, com órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis.	1	R$ 4.609,78	R$ 4.609,78
4	UNIDADE	Manequim adulto avançado/bissexual para vias aéreas e cuidados: Confeccionado em PVC e resina siliconada, Dimensões aproximadas: 127,00 x 48,00 x 24,00 cm. 01. Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões; Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga. Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra, Ânus e Reto; Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários; Ânus e Reto.	1	R$ 8.711,75	R$ 8.711,75
5	UNIDADE	Manequim criança (aprox. 5 anos) com órgãos internos: Confeccionado em PVC e resina siliconada,.apresenta: avidade Torácica e Abdominal que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões. Intestinos e Bexiga. 01 Cobertura Torácica e Abdominal Masculina com: Ileostomia, Colonostomia, Sutura Supra Púbica, Pênis, Bolsa Escrotal. 01 Cobertura Torácica e Abdominal Feminina com: Sutura Abdominal do lado direito. Vulva e Clitóris. Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe. Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço. Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas e punção intraóssea. Para as seguintes práticas: Cuidados com a face: Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca. Verificação da pupila: Midríase, Miose e Anisocoria. Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa, Terapia do Calor e do Frio. Inalação de oxigênio. Alimentação Nasal e Oral (por sonda). Gastrolavagem. Intubação Oro-Traqueal (I.O.T). Cuidados com a traqueostomia. Aspiração de secreção das vias aéreas. Venopunção: Injeção endovenosa (ante-braço e dorso da mão). Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral. Cateterização Vesical Bissexual. Enema. Cuidados com Estoma. Punção da medula óssea tibial.	1	R$ 5.319,28	R$ 5.319,28

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

6	UNIDADE	Manequim Adulto para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP): Com Dispositivo Eletrônico: destinado ao treinamento de técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP), conforme protocolos de suporte básico de vida. Deve permitir a realização de compressões torácicas e treinamento da técnica de ventilação de resgate, com dispositivo eletrônico de monitoramento e feedback sobre a execução das manobras, possibilitando avaliar a qualidade das compressões realizadas. Deve possuir estrutura anatômica que reproduza as características essenciais do tórax humano adulto, com resistência adequada ao uso repetitivo em atividades de ensino e simulação clínica. Dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento e peso aproximado de 11 kg. Deve ser acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento do dispositivo eletrônico e à realização dos treinamentos.	2	R$ 6.670,97	R$ 13.341,95
7	UNIDADE	Manequim de RCP Lactente para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar Pediátrica: Destinado ao treinamento de técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP) e suporte básico de vida pediátrico. Deve permitir a prática de compressões torácicas e manobras de ventilação de resgate, com características anatômicas compatíveis com um lactente. Deve possuir cabeça e membros totalmente articulados, confeccionados em material ultramacio, flexível, resistente e lavável, adequado ao uso repetitivo em atividades de ensino e simulação clínica. Comprimento aproximado de 52 cm e peso aproximado de 3,3 kg. Deve permitir higienização após o uso e apresentar acabamento resistente, seguro e adequado para treinamento em instituições de ensino da área da saúde.	2	R$ 4.421,13	R$ 8.842,26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8	UNIDADE	Simulador de Braço Adulto para Treinamento de Injeções e Aferição da Pressão Arterial: Simulador anatômico de braço adulto para treinamento de procedimentos de enfermagem, confeccionado em PVC, resina plástica e material emborrachado siliconado, resistente e flexível, com características que reproduzam a textura e a consistência dos tecidos humanos. Deve permitir o treinamento de técnicas de administração de medicamentos por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM) e subcutânea, bem como a aferição da pressão arterial por meio de aparelho esfigmomanômetro e estetoscópio. Deve possuir estruturas anatômicas que possibilitem a identificação e a palpação dos principais pontos de aplicação e acesso venoso, permitindo a prática de punções e injeções simuladas. O sistema deve possibilitar o treinamento de aferição da pressão arterial, com recursos compatíveis com a simulação dos sons de Korotkoff e da pressão sistólica e diastólica. Deve ser adequado ao uso repetitivo em aulas práticas e laboratórios de simulação clínica, com possibilidade de substituição ou manutenção dos componentes sujeitos a desgaste, quando aplicável.	4	R$ 4.246,75	R$ 16.987,00
9	UNIDADE	Simulador de nádega para injeção IM: confeccionado em PVC e polielastômero. Apresenta dispositivo eletrônico de advertência, com visualização da estrutura interna em material transparente	2	R$ 8.174,03	R$ 16.348,06
10	UNIDADE	Simulador de cateterismo vesical masculino e feminino eletrônico: confeccionado em polímero flexível de alto detalhamento anatômico. Peso aproximado de 9,88 kg e dimensões aproximadas de: 47 × 30 × 45 cm	2	R$ 3.172,46	R$ 6.344,92
11	UNIDADE	Simulador anatômico de torso humano: com estrutura transparente que permita a visualização do trajeto da sonda durante a realização de procedimentos de sondagem nasogástrica, destinado ao treinamento prático de estudantes e profissionais da área da saúde. Deve reproduzir anatomicamente as principais estruturas do sistema digestório superior, incluindo cavidade oral, faringe, esôfago e estômago, possibilitando a demonstração e a prática da introdução, progressão e posicionamento da sonda nasogástrica. Confeccionado em material resistente, durável e de fácil higienização, adequado para uso educacional em laboratório de práticas de enfermagem e simulação clínica. Deve permitir a visualização do posicionamento da sonda e o treinamento das técnicas de inserção e verificação de sua localização.	1	R$ 12.345,50	R$ 12.345,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

12	UNIDADE	Simulador de Feridas, Lesões por Pressão e Curativos: modelo anatômico didático para treinamento de profissionais da saúde em avaliação, identificação e realização de curativos em lesões por pressão na região glútea. Confeccionado em PVC com núcleo de espuma, apresentando quatro tipos de lesões correspondentes aos estágios II, III, IV e não classificável (Unstageable), com representação realista das características de cada lesão, conforme descrito a seguir: estágio II, perda parcial da espessura da pele, com exposição da derme; estágio III, perda total da espessura da pele, com bordas da ferida definidas; estágio IV, perda total da espessura da pele e dos tecidos, com exposição de músculos ou ossos, podendo apresentar tecido necrótico; e lesão não classificável, com leito da ferida encoberto por esfacelo ou escara, impossibilitando a determinação precisa da profundidade. Produto destinado ao ensino, à simulação clínica e ao treinamento de técnicas de tratamento de feridas e aplicação de curativos.	2	R$ 3.493,71	R$ 6.987,42
13	UNIDADE	Simulador de ostomies: Simulador com estomas para cuidados de colostomia e ileostomia; Recursos para simulação de eliminação e irrigação; Recursos para intubação alimentar e manejo de bolsa coletora; Apoio para uso em posição ereta e em decúbito lateral.	1	R$ 7.511,48	R$ 7.511,48
14	UNIDADE	Reanimador Manual Adulto (AMBU) com Bolsa Reservatória: Destinado à ventilação artificial de pacientes em situações de emergência, atendimento pré-hospitalar, ambiente hospitalar e treinamento em procedimentos de suporte básico e avançado de vida. Composto por bolsa autoinflável de formato oval, confeccionada em silicone resistente, flexível e autoclavável, que permita a ventilação manual por pressão positiva. Deve possuir capacidade adequada para uso adulto, com válvulas unidirecionais que possibilitem a entrada de ar ou oxigênio e a saída dos gases expirados, evitando a reinalação. Deve permitir conexão a fonte suplementar de oxigênio e apresentar conexões compatíveis com acessórios respiratórios padrão. O conjunto deve incluir, no mínimo: 01 reanimador respiratório manual adulto de silicone, formato oval; 01 bolsa reservatória de oxigênio; e 01 caixa ou estojo para acondicionamento do conjunto.	2	R$ 295,19	R$ 590,38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

15	UNIDADE	Reanimador Manual Pediátrico (AMBU) com Reservatório de Oxigênio Destinado à ventilação artificial de pacientes pediátricos em situações de emergência, atendimento hospitalar, pré-hospitalar e treinamento em suporte básico e avançado de vida. Deve possuir bolsa autoinflável, confeccionada em material resistente, flexível e de fácil higienização, adequada à ventilação manual de pacientes pediátricos. Deve apresentar conector do paciente de 22/15 mm, conforme norma ISO; conector de expiração macho de 30 mm, compatível com válvula PEEP; válvula limitadora de pressão ajustada para 40 cmH_2O (4,0 kPa); e espaço morto inferior a 7 mL. Deve possuir reservatório de oxigênio com capacidade compatível com a aplicação pediátrica e permitir conexão a fonte suplementar de oxigênio. Acessórios mínimos inclusos: 01 reanimador manual pediátrico completo; 01 bolsa reservatória de oxigênio; 01 máscara facial descartável tamanho 1.	2	R$ 383,23	R$ 766,46
16	UNIDADE	Sistema Circulatório Sanguíneo em Prancha: Prancha anatômica do sistema circulatório sanguíneo, confeccionada em PVC especial, com pintura manual em cores realísticas, montada sobre prancha de madeira. Deve permitir a identificação, entre outras, das seguintes estruturas anatômicas: 1. Sistema arterial e venoso: artéria maxilar; veia jugular interna; artéria vertebral; artéria e veia subclávias; veia cava superior; artéria carótida comum; arco aórtico; artéria e veia axilares; veia cefálica; artéria e veia braquiais; artéria basilar; artérias ulnar e radial; veias pulmonares; artéria pulmonar; tronco pulmonar; artéria e veia femorais; veia safena parva; aorta abdominal; artéria hepática comum e veias hepáticas. 2. Coração: átrio esquerdo, ventrículos, valva aórtica e valva pulmonar. 3. Sistema respiratório: pulmões e árvore brônquica. 4. Órgãos internos: fígado, baço e rins. 5. Sistema esquelético: representação de partes do esqueleto humano para contextualização anatômica. O modelo deverá apresentar estruturas anatômicas identificáveis, acabamento adequado para uso didático e cores que facilitem a diferenciação entre os sistemas arterial e venoso.	1	R$ 787,15	R$ 787,15
17	UNIDADE	Arcada Dentária com 32 Dentes, Língua e Escova Dental: Modelo anatômico odontológico confeccionado em resina plástica emborrachada, composto por arcada dentária com 32 dentes e língua, com articulação móvel que permite a abertura e o fechamento da boca. Desenvolvido para estudo e demonstração da anatomia bucal e da higiene oral, possibilitando a demonstração prática das técnicas de escovação dental. Acompanha escova dental para fins didáticos. Indicado para atividades educativas e de ensino na área da saúde bucal.	1	R$ 386,46	R$ 386,46

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

18	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA – SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR: Bomba de infusão volumétrica microprocessada, destinada à administração controlada de soluções e medicamentos por via intravenosa, com sistema de bombeamento peristáltico linear, controle preciso da vazão, sistema de detecção de ar na linha e recursos de segurança para proteção do paciente. Especificações técnicas mínimas: Sistema de infusão peristáltico linear. Compatibilidade com equipos de infusão próprios para bomba volumétrica, com segmento de silicone, conforme especificações do fabricante. Precisão da vazão de ±5% ou superior, após calibração e nas condições especificadas pelo fabricante. Faixa de vazão de 1 a 699 mL/h, com incrementos de 1 mL/h. Programação de volume de infusão de 1 a 9.999 mL, com incrementos de 1 mL. Pressão de oclusão ajustável na faixa de 100 a 300 kPa. Função KVO (manutenção de veia aberta), com vazão de 1 mL/h para taxas de infusão inferiores a 5 mL/h e de 5 mL/h para taxas iguais ou superiores a 5 mL/h, ou configuração equivalente que assegure essa funcionalidade. Função bolus com vazão de até 699 mL/h. Detector de bolhas de ar na linha por ultrassom. Display LCD de, no mínimo, 2,8 polegadas, para visualização dos parâmetros de programação e funcionamento. Alarmes audiovisuais para, no mínimo: oclusão, presença de bolhas de ar, proximidade do término da infusão, término da infusão, porta aberta, falha do motor, funcionamento em KVO, bateria fraca e interrupção da alimentação elétrica. Interrupção automática da infusão nas condições de alarme que representem risco à segurança do paciente, conforme o projeto de segurança do equipamento e as instruções do fabricante. Alimentação elétrica bivolt. Bateria interna recarregável de lítio, com autonomia mínima de 4 horas, nas condições de uso especificadas pelo fabricante. Deve acompanhar: cabo de alimentação, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao funcionamento.	5	R$ 4.250,00	R$ 21.250,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

19	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS Monitor multiparamétrico portátil, destinado à monitorização dos sinais vitais de pacientes, com tela de aproximadamente 12 polegadas, alça integrada ou embutida para transporte e compartimento ou espaço destinado ao armazenamento de acessórios. Especificações técnicas mínimas: Tela de 12 polegadas, com ajuste automático de brilho conforme a luminosidade ambiente. Monitorização de ECG com seleção de 3, 5 e/ou 6 derivações, conforme configuração do equipamento. Parâmetros de monitorização: eletrocardiograma (ECG), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR) e pressão arterial não invasiva (PNI). Alimentação elétrica compatível com frequência de 50/60 Hz. Bateria interna recarregável de íons de lítio, com tensão nominal de 11,1 V e capacidade de 2.500 mAh ou superior. Autonomia mínima de 4 horas de funcionamento contínuo por bateria, nas condições de uso especificadas pelo fabricante. Sistema de alarmes audiovisuais para indicação de limites fisiológicos ultrapassados e falhas técnicas, com possibilidade de configuração dos limites de alarme. Equipamento acompanhado dos cabos, sensores, acessórios e demais componentes necessários à monitorização dos parâmetros especificados. Manual de instruções em português. Registro ou regularização perante a ANVISA, conforme aplicável. Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo.	1	R$ 6.795,84	R$ 6.795,84

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

20	UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES: Eletrocardiógrafo digital destinado à aquisição, visualização e registro de sinais eletrocardiográficos para avaliação da atividade elétrica cardíaca. Especificações Técnicas Mínimas: Tela: LCD colorida de alta resolução, com dimensão mínima de 7 polegadas, sensível ao toque (touchscreen). Operação: Tela sensível ao toque e botões de função. Aquisição de sinais: ECG com aquisição simultânea de 12 derivações. Modos de visualização: Formas de onda de 3, 6 e 12 derivações. Filtros digitais: Filtros para interferência da rede elétrica (CA), oscilação da linha de base (DFT), ruídos musculares (EMG) e filtro passa-baixa. Configurações: Ajuste e visualização do modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado dos filtros. Bateria: Interna, recarregável, de íons de lítio. Alimentação: bivolt Sistema de proteção: Circuito de carga integrado e proteção contra sobrecorrente e sobretensão. Acessórios: Cabo de paciente, eletrodos, cabo de alimentação e demais acessórios necessários à realização dos exames.	1	R$ 6.672,50	R$ 6.672,50
21	UNIDADE	Detector Fetal Doppler Portátil Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Detector fetal Doppler portátil, destinado à ausculta e monitorização dos batimentos cardíacos fetais. Tela: LCD TFT colorida, com exibição numérica e gráfica para acompanhamento em tempo real da frequência cardíaca fetal, menu de configurações e indicação do estado de funcionamento. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FHR): 50 a 240 bpm. Alarmes: Ajustáveis para bradicardia, na faixa de 80 a 120 bpm, e taquicardia, na faixa de 140 a 190 bpm. Registro dos batimentos: Tempo de registro ajustável. Frequência de trabalho do transdutor: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Intensidade de potência ultrassônica: Inferior a 5 mW/cm². Controle de volume: Digital, com no mínimo 9 níveis de ajuste. Saída de áudio: Potência máxima de 1.000 mW. Saída para fone de ouvido: Sim. Conectividade: Porta USB para transferência de dados e recarga da bateria. Bateria: Recarregável, com autonomia de até 300 minutos ou superior, conforme condições de uso especificadas pelo fabricante. Consumo máximo de potência: 4 VA. Gabinete e transdutor: Confeccionados em material ABS resistente à oxidação e à deterioração. Suporte do transdutor: Suporte lateral integrado ou	2	R$ 1.509,40	R$ 3.018,81

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		acoplado ao equipamento. Dimensões de referência: 135 × 117 × 33 mm (altura × largura × profundidade), admitida variação compatível com a categoria do equipamento. Acessórios: Transdutor Doppler, bateria, cabo USB e demais acessórios necessários ao funcionamento.			
22	UNIDADE	Balança Antropométrica Adulta: Tipo: Balança antropométrica adulta, destinada à pesagem e à medição de altura de indivíduos. Capacidade máxima: 300 kg. Tipo de funcionamento: Digital. Plataforma: Confeccionada em aço carbono, com superfície resistente e antiderrapante. Dimensões da plataforma: Aproximadamente 50 cm de largura por 40 cm de comprimento. Altura total: Aproximadamente 123 cm. Antropômetro: Régua ou haste para medição de altura, integrada à estrutura da balança, com escala graduada e cursor deslizante. Alimentação elétrica: Bivolt Visor: Display digital de fácil leitura para indicação do peso aferido. Estrutura: Resistente, estável e adequada ao uso contínuo em ambientes institucionais e de saúde. Unidades de medida: Quilogramas (kg) para peso e centímetros (cm) para altura. Acessórios: Fonte ou cabo de alimentação e demais componentes necessários ao funcionamento.	1	R$ 2.315,17	R$ 2.315,17
23	UNIDADE	Balança Digital Pediátrica: Balança digital para pesagem de bebês, com capacidade máxima de 30 kg. Plataforma ou concha anatômica confeccionada em material ABS resistente, de fácil higienização e com propriedades antigermes. Display digital LED com dígitos de, no mínimo, 20 mm de altura, para facilitar a leitura. Função TARA, permitindo descontar o peso de mantas e outros acessórios, com capacidade de tara de até 100% da capacidade máxima, conforme especificação do fabricante. Dimensões aproximadas do equipamento: 14 cm de altura, 37 cm de largura e 37 cm de comprimento. Alimentação elétrica ou por bateria, conforme modelo ofertado, com fonte de alimentação incluída quando aplicável. Equipamento de uso pediátrico, adequado ao acompanhamento do crescimento infantil.	1	R$ 864,92	R$ 864,92

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

24	UNIDADE	Esfigmomanômetro aneroide manual para aferição da pressão arterial em adultos: Com manômetro de fácil leitura, escala graduada de 0 a 300 mmHg e anel de proteção. Braçadeira confeccionada em nylon resistente, antialérgico e com tratamento impermeável, dotada de fecho de contato tipo velcro, compatível com circunferência de braço de 18 a 36 cm. Manguito e pera insufladora confeccionados em material resistente, antialérgico e isento de látex. Válvula metálica com regulagem para controle da entrada e saída de ar. Deverá acompanhar bolsa ou estojo para acondicionamento e manual de instruções em português.	10	R$ 167,18	R$ 1.671,80
25	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO E PEDIÁTRICO: Estetoscópio clínico para ausculta de pacientes adultos e pediátricos, com auscultador de dois lados, equipado com diafragmas sintonizáveis em ambas as faces, permitindo a ausculta de sons de diferentes frequências mediante variação da pressão aplicada. Auscultador confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente de resistência e desempenho compatíveis. Tubo flexível, resistente e livre de látex de borracha natural. Hastes auriculares ajustáveis, com olivas anatômicas que proporcionem conforto e vedação acústica adequada. Comprimento total aproximado de 69 cm. Deverá permitir utilização em avaliações clínicas de adultos e crianças, possuir acabamento que facilite a higienização e acompanhar manual de instruções e acessórios necessários ao uso.	10	R$ 827,49	R$ 8.274,90
26	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO: Oxímetro de pulso portátil, tipo dedo, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e da frequência de pulso, com visor OLED para exibição simultânea dos parâmetros e da curva pletismográfica. Deve possuir desligamento automático após período de inatividade e indicador de nível baixo de bateria. Alimentação por 2 pilhas alcalinas AAA, incluídas no fornecimento. Precisão da frequência de pulso de ±2 bpm ou melhor, conforme especificações do fabricante. Deve acompanhar estojo para acondicionamento e transporte, capa protetora, quando prevista para o modelo, e manual de instruções em português.	5	R$ 167,49	R$ 837,45

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

27	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro clínico digital infravermelho, sem contato, para medição da temperatura corporal e de superfícies, com sensor óptico, visor digital LCD ou OLED e estrutura em material plástico resistente, tipo ABS ou equivalente, na cor branca. Deve permitir a visualização da temperatura em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F), possuir memória para, no mínimo, 50 medições, alertas sonoros e indicação visual por cores (verde, amarelo e vermelho), conforme a faixa de temperatura aferida. Faixa de medição corporal de, no mínimo, 32 °C a 43 °C e faixa de medição de superfícies que contemple de 0 °C a 100 °C. Alimentação por 2 pilhas AAA, incluídas no fornecimento, com desligamento automático após período de inatividade de aproximadamente 30 segundos.	5	R$ 212,88	R$ 1.064,40
28	UNIDADE	COLCHÃO PEDIÁTRICO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL Colchão pediátrico para uso hospitalar, constituído por placa de espuma de poliuretano com densidade D23, revestido com capa impermeável em napa ou material equivalente, na cor azul, resistente à umidade e de fácil higienização. Capa removível, com fechamento por zíper, permitindo a limpeza e a manutenção do revestimento. Espuma e revestimento com características antialérgicas e tratamento contra ácaros e fungos. Dimensões aproximadas de 1,30 m de comprimento × 0,60 m de largura × 0,10 m de altura. Peso aproximado de 4 kg.	1	R$ 290,65	R$ 290,65
29	UNIDADE	Colchão Hospitalar Impermeável: colchão hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, revestido em capa impermeável na cor azul, em material tipo napa, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 188 cm de comprimento × 88 cm de largura × 12 cm de altura.	5	R$ 508,82	R$ 2.544,10
30	UNIDADE	Suporte de soro hospitalar regulável: confeccionado em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Base tubular em formato de “Y”, proporcionando estabilidade e facilidade de movimentação. Haste com regulagem de altura por sistema de mandril, com ajuste entre 1.230 mm e 2.100 mm. Equipado com 2 ganchos em aço, com capacidade de carga de 1 kg por gancho, totalizando 2 kg. Estrutura resistente, de fácil higienização, adequada ao uso hospitalar.	6	R$ 184,70	R$ 1.108,20
31	UNIDADE	Biombo hospitalar sanfonado: confeccionado em PVC na cor branca, modelo tipo sanfonado, com estrutura leve e resistente, destinado à separação de ambientes e à garantia de privacidade durante procedimentos assistenciais. Equipado com base móvel, permitindo fácil deslocamento e posicionamento. Altura aproximada de 1,60 m.	3	R$ 2.262,88	R$ 6.788,63

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

32	UNIDADE	Mesa Auxiliar Hospitalar em Aço Inox: mesa auxiliar hospitalar confeccionada em aço inoxidável, com tampo e prateleira inferior em chapa de espessura mínima de 0,61 mm (bitola 24). Estrutura com pés tubulares de 3/4", equipada com rodízios de 2" para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento × 40 cm de largura × 80 cm de altura. Peso aproximado: 7 kg. Indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, com superfícies resistentes à corrosão e de fácil higienização.	3	R$ 530,12	R$ 1.590,36
33	UNIDADE	Bancada em Aço Inoxidável com Duas Prateleiras: bancada confeccionada em aço inoxidável, com estrutura resistente e duas prateleiras, totalizando dois níveis de armazenamento. Capacidade de carga total de até 200 kg, distribuída uniformemente entre os níveis. Dimensões aproximadas: 190 cm de largura × 60 cm de profundidade × 90 cm de altura. Acompanha bandejas em aço inoxidável, compatíveis com a estrutura. Indicada para uso em ambientes hospitalares, laboratórios e áreas de preparo, com superfícies resistentes à corrosão e de fácil higienização. .	3	R$ 1.599,00	R$ 4.797,00
34	UNIDADE	Cama-Berço Hospitalar Elétrica Infantil: cama hospitalar tipo berço, com estrutura do leito em aço e sistema de elevação elétrica. Cabeceira e peseira confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, de alta resistência, durabilidade e fácil higienização, com fixação por parafusos e encaixe tubular. Possui carenagem de proteção inferior, para-choques laterais contra impactos e acabamento adequado ao ambiente hospitalar, com possibilidade de aplicação de adesivos personalizados. Movimentos elétricos: Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, cardíaco, vascular e elevação total do leito, acionados por controle com fio de 8 botões. Grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, com tubos redondos de 5/8", sistema articulado vertical, acionamento por alavanca e descida amortecida e controlada. Rodízios: hospitalares de 4" (101,6 mm), com sistema de freios dispostos diagonalmente. Colchão: revestimento em PVC na cor azul e núcleo em polipropileno. Produto destinado à assistência hospitalar infantil.	1	R$ 7.110,27	R$ 7.110,27

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

35	UNIDADE	Aspirador portátil de secreções: com reservatório de 1 litro, portátil, elétrico, destinado à aspiração de líquidos e secreções em procedimentos clínicos, hospitalares e ambulatoriais. Equipamento compacto, de fácil transporte e operação, com sistema de sucção a vácuo regulável e funcionamento por períodos curtos. Deve possuir motor compressor com componentes de cobre e alumínio, estrutura externa em polipropileno, reservatório coletor transparente em acrílico com capacidade mínima de 1 litro e mangueiras e tubos em silicone translúcido. Alimentação elétrica bivolt. Classificação de segurança elétrica: Classe II, tipo BF. Pressão negativa máxima de, no mínimo, 0,075 MPa, com regulagem a partir de 0,02 MPa até o limite máximo de pressão negativa. Vazão de sucção mínima de 15 L/min, nível de ruído máximo de 65 dB(A) e potência de entrada máxima de 90 VA. Deve acompanhar reservatório coletor, mangueira de aspiração, filtros, sonda redutora, fusível e manual de instruções, ou acessórios equivalentes necessários ao funcionamento.	1	R$ 527,50	R$ 527,50
36	UNIDADE	Autoclave digital automática: Autoclave digital automática para esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes por vapor saturado sob pressão. Capacidade nominal de 5 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital de controle e sistema automático de operação, incluindo as etapas de esterilização e despressurização. Alimentação elétrica bivolt. Dimensões externas aproximadas de 28,5 cm de largura, 26,7 cm de altura e 36,5 cm de profundidade. Câmara interna com diâmetro aproximado de 15,6 cm e profundidade de 27 cm. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento, suporte para materiais a serem esterilizados, cabo de alimentação, manual de instruções e demais componentes previstos pelo fabricante.	1	R$ 3.950,03	R$ 3.950,03

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

37	UNIDADE	Modelo anatômico de esqueleto humano: Modelo anatômico de esqueleto humano em tamanho natural, com aproximadamente 1,70 m de altura, destinado ao ensino e estudo da anatomia humana. Deve apresentar estrutura óssea completa, com dimensões e detalhes anatômicos que permitam a identificação dos principais ossos e estruturas do corpo humano. Deve incluir crânio com ossos identificáveis e dentes removíveis; suturas cranianas serradas, escamosas e planas; coluna vertebral com vértebras cervicais C1 a C7, torácicas T1 a T12, lombares L1 a L5, sacrais S1 a S5 e coccígeas CO1 a CO4; discos intervertebrais e representação de prolapso discal entre L3 e L4; osso hioide e plexos nervosos. Deve apresentar caixa torácica com esterno e costelas; membros superiores com úmero, ulna, rádio, ossos das mãos, clavículas e escápulas; membros inferiores com fêmures, patelas, tíbias, fíbulas e ossos dos pés; e pelve com ílio, ísquio e púbis. Deve ser montado em haste de alumínio e base com, no mínimo, cinco rodas, para facilitar a movimentação.	1	R$ 1.546,75	R$ 1.546,75
38	UNIDADE	Torso anatômico humano bissexual: com órgãos removíveis e coluna vertebral exposta, composto por 25 partes. Modelo anatômico didático do torso humano bissexual, com aproximadamente 85 cm de altura, 46 cm de largura e 30 cm de comprimento, destinado ao ensino e estudo da anatomia humana. Confeccionado em material resistente, com acabamento detalhado e montagem sobre base de sustentação. Deve ser desmontável em, no mínimo, 25 partes, contendo órgãos internos removíveis e sistemas reprodutores masculino e feminino intercambiáveis. Deve permitir a visualização e o estudo das estruturas anatômicas da cabeça, cérebro, globo ocular, cavidade nasofaríngea, palato, pescoço, tórax, abdômen e pelve, incluindo coração, pulmões, fígado, vesícula biliar, baço, rins, estômago, intestinos e bexiga urinária. Deve possuir coluna vertebral exposta na região posterior, com representação das vértebras e ramificações nervosas, permitindo a identificação das principais estruturas. Os órgãos removíveis deverão possibilitar a observação de suas estruturas internas, conforme as características do modelo.	1	R$ 2.199,88	R$ 2.199,88
39	UNIDADE	Modelo anatômico de coração humano em resina plástica rígida. Modelo anatômico didático de coração humano, confeccionado em resina plástica rígida, com pintura realística e detalhamento anatômico para estudo das estruturas cardíacas. Deve apresentar dimensões aproximadas de 28 cm de altura, 9 cm de largura e 14 cm de comprimento, permitindo a visualização das principais estruturas externas e internas do coração, incluindo átrios, ventrículos, válvulas cardíacas, aorta, artérias pulmonares, veias pulmonares e veias cavas. Deve permitir a identificação das principais estruturas	1	R$ 294,38	R$ 294,38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		anatômicas e, preferencialmente, possuir partes removíveis para visualização das cavidades e válvulas cardíacas. Montado sobre base de sustentação estável.			
40	UNIDADE	Modelo anatômico do sistema respiratório humano, composto por 7 partes. Modelo anatômico didático do sistema respiratório humano, confeccionado em PVC especial e resina plástica emborrachada, com pintura manual e cores realísticas, destinado ao ensino e estudo das estruturas anatômicas dos sistemas respiratório e cardiovascular. Deve ser composto por 7 partes, incluindo pulmões com componentes removíveis que permitam a visualização das estruturas internas e coração desmontável ao meio, com exposição dos átrios, ventrículos e válvulas cardíacas. Deve possibilitar a identificação das seguintes estruturas, entre outras: aorta, artéria pulmonar, veias cavas, veia subclávia, laringe, epiglote, osso hioide, cartilagem tireoide, glândula tireoide, esôfago, traqueia, árvore brônquica, brônquios, diafragma e musculatura abdominal. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções em português e termo de garantia. Modelo de referência: SDORF SD-5062, admitindo-se equivalente técnico que atenda integralmente às especificações.	1	R$ 623,16	R$ 623,16
41	UNIDADE	Modelo anatômico do sistema urinário feminino: Modelo anatômico didático do sistema urinário e reprodutor feminino, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada, com pintura manual e cores realísticas, destinado ao ensino e estudo das estruturas anatômicas. Deve permitir a identificação dos rins, incluindo margens lateral e medial, hilo renal, córtex, pirâmides e colunas renais, cálices maiores e menores, pelve renal, cápsulas renais, artérias e veias renais; ureteres; veia cava inferior; artéria aorta abdominal; bexiga urinária, incluindo ápice e corpo; e óstio externo da uretra. Deve representar também as estruturas do sistema reprodutor feminino, incluindo ovários, corpo lúteo, folículos, fímbrias, tubas uterinas, mesentério, útero com endométrio, miométrio, perimétrio, colo e óstio uterino, além da vagina, canal vaginal e fórnices. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções. Dimensões aproximadas de 35 × 18 × 9 cm.	1	R$ 265,87	R$ 265,87

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

42	UNIDADE	Modelo anatômico de pelve feminina com órgãos, músculos e ligamentos: Modelo anatômico didático da pelve feminina, em tamanho natural, destinado ao ensino e estudo da anatomia da região pélvica e do sistema reprodutor feminino. Confeccionado em resina plástica e borracha, com estruturas anatômicas detalhadas e diferenciação visual dos tecidos. Deve apresentar útero, ovários, tubas uterinas, canal vaginal, ânus e esfíncter anal, além das estruturas ósseas do quadril, incluindo ílio, ísquio, púbis, sacro, cóccix e sínfise púbica. Deve permitir a identificação das vértebras sacrais e coccígeas, ligamentos sacrais e coccígeos, articulações pélvicas, nervos sacrais e coccígeos, músculos do assoalho pélvico e estruturas musculares do períneo, incluindo músculos levantador do ânus, coccígeos, isquiocavernosos e bulboesponjosos. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções em português.	1	R$ 566,07	R$ 566,07
43	UNIDADE	Conjunto de modelos anatômicos para demonstração do desenvolvimento fetal: Conjunto de modelos anatômicos tridimensionais destinado ao ensino e à demonstração do desenvolvimento embrionário e fetal, permitindo visualizar a relação entre o embrião/feto e o útero em diferentes fases da gestação. Deve ser composto por 8 modelos anatômicos, representando o desenvolvimento do primeiro ao sétimo mês de gestação, incluindo modelo de gestação gemelar (gêmeos) no quinto mês. Cada modelo deverá apresentar, no mínimo, 10 referências ou marcações anatômicas, permitindo a identificação das principais estruturas relacionadas à gestação, incluindo útero, embrião/feto, placenta, cordão umbilical, colo do útero, vagina, tubas uterinas (trompas de Falópio) e ovários. Características mínimas: Quantidade: 8 modelos anatômicos; Representação do desenvolvimento gestacional do primeiro ao sétimo mês; Representação de gestação gemelar no quinto mês; Mínimo de 10 referências anatômicas por modelo; Modelos tridimensionais para fins didáticos, com possibilidade de visualização das estruturas representadas;	1	R$ 2.703,54	R$ 2.703,54
44	UNIDADE	Carrinho de emergência equipado com desfibrilador externo automático (DEA) e acessórios para atendimento de urgência: Conjunto destinado ao atendimento de emergências médicas e à realização de procedimentos de suporte básico de vida, composto por carrinho de emergência com quatro gavetas, desfibrilador externo automático (DEA) e acessórios para monitoramento, oxigenoterapia, ventilação e manejo das vias aéreas. 1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Indicador gráfico de intensidade da reanimação	1	R$ 13.409,25	R$ 13.409,25

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

		cardiopulmonar (RCP) por meio de barra com 5 LEDs; Indicadores luminosos de modo automático, com 3 LEDs para as etapas de preparação, análise e RCP; Botões liga/desliga e de entrega de choque; Botão ou função para seleção do modo pediátrico, permitindo a redução da energia de choque para atendimento pediátrico, inclusive com utilização de pás adultas, conforme especificações do fabricante; Alto-falante para emissão de instruções por voz, tons de alerta e metrônomo para RCP, com frequência de 100 batimentos por minuto; Alimentação por bateria descartável; Registro e possibilidade de consulta dos resultados dos autotestes; Registro na ANVISA, quando aplicável, com comprovação da regularização sanitária do equipamento. 2. Carrinho de emergência: Estrutura robusta, resistente e adequada ao transporte e armazenamento dos equipamentos e acessórios; Mínimo de 4 gavetas para acondicionamento organizado dos materiais; Dimensões aproximadas: 75 cm de comprimento × 52 cm de largura × 80 cm de altura; Estrutura com rodízios para facilitar a movimentação e o posicionamento durante o atendimento. 3. Acessórios para atendimento de emergência: 1 oxímetro de pulso para monitoramento da saturação periférica de oxigênio (SpO_2); 1 máscara laríngea reutilizável, tamanho adulto; 1 cilindro de oxigênio em alumínio; 1 umidificador de oxigênio com capacidade de 250 mL; 1 aspirador manual de secreções; 1 conjunto de cânulas orofaríngeas tipo Guedel, em tamanhos variados; 1 conjunto de laringoscópio com lâminas para intubação, compatíveis com o cabo fornecido; 1 máscara de Venturi para adulto; 1 máscara de oxigênio com reservatório para adulto.			

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

45	UNIDADE	Colchão pneumático antiescaras com bomba compressora elétrica: destinado à prevenção e ao auxílio no tratamento de lesões por pressão em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Confeccionado em PVC resistente, impermeável e de fácil higienização, com sistema de pressão alternada para distribuição da pressão corporal. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento × 90 cm de largura × 7 cm de altura, com células infladas. Deve acompanhar bomba elétrica com unidade de controle integrada, mangueira dupla para conexão ao colchão, cabo de alimentação de aproximadamente 1,5 m, kit de reparo e manual de instruções. Bomba com pressão de saída ajustável de 70 a 130 mmHg, vazão de ar de 6 a 7 L/min, potência de 10 VA e frequência de 60 Hz, adequada para funcionamento contínuo. Alimentação elétrica 220 V ou bivolt. Capacidade de suporte de peso conforme especificação do fabricante, preferencialmente de até 135 kg.	3	R$ 299,89	R$ 899,67
46	UNIDADE	Colchão piramidal tipo caixa de ovo: tipo solteiro,confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com densidade nominal de 28 kg/m³, superfície perfilada em formato piramidal, destinado à distribuição da pressão corporal e ao auxílio na prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Dimensões aproximadas de 88 cm de largura × 188 cm de comprimento e altura mínima de 6 cm.	3	R$ 152,09	R$ 456,27
47	UNIDADE	Modelo anatômico do sistema reprodutor masculino: confeccionado em material plástico resistente, destinado ao ensino e à demonstração didática da anatomia humana. Deve representar as principais estruturas do sistema reprodutor masculino, incluindo testículos, epidídimos, ductos deferentes, vesículas seminais, próstata, pênis e uretra, permitindo a visualização e a identificação das estruturas anatômicas. Modelo colorido para facilitar a diferenciação dos órgãos, com base de sustentação estável, quando aplicável.	1	R$ 280,32	R$ 280,32
48	UNIDADE	Simulador para autoexame das mamas em prancha: confeccionado em silicone, montado sobre base, destinado ao treinamento, estudo e demonstração da técnica de palpação das mamas. Deve apresentar três modelos mamários, sendo um representando mama saudável e dois com nódulos palpáveis de diferentes características e graus de dificuldade de identificação. Deve permitir a comparação entre tecido mamário normal e alterações simuladas, auxiliando no ensino de técnicas de prevenção e detecção precoce do câncer de mama.	1	R$ 916,72	R$ 916,72

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

49	UNIDADE	Braço de treinamento para punção venosa e terapia intravenosa (IV): com sistema elétrico de circulação sanguínea, destinado ao treinamento prático de procedimentos de enfermagem e assistência à saúde. Deve reproduzir anatomicamente um braço adulto, com sistema de circulação sanguínea simulada e rede vascular composta por, no mínimo, 8 veias, permitindo treinamento de punção venosa, coleta de sangue, infusão e administração de líquidos por via intravenosa. Deve possibilitar a visualização do retorno sanguíneo simulado quando a punção for realizada corretamente.	2	R$ 4.064,00	R$ 8.128,00
50	UNIDADE	Simulador básico de bancada para treinamento de punção venosa e injeção endovenosa: composto por dois módulos simuladores de rede venosa, sendo um com duas vias e outro com quatro vias, confeccionados em PVC e polielastômero ou materiais similares, com representação anatômica dos vasos sanguíneos e pontos de referência para palpação das veias. Destinado ao treinamento de palpação venosa, punção intravenosa, administração de medicamentos e coleta de sangue, permitindo a repetição de procedimentos para capacitação de estudantes e profissionais da área da saúde. Deve acompanhar simuladores de pele, seringa de 5 mL e agulha compatível para treinamento.	3	R$ 951,81	R$ 2.855,43

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** contados da **emissão da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para essa contratação.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e **por se tratar de bens comuns e de consumo.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias, contados do(a) **Emissão da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos ***5 (cinco)*** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser ***entregues no endereço: Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú. Av. Joaquim Garcia, SN/ CENTRO – Camboriu – SC Cep: 88340-055***

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, **neste caso substituído pela nota de empenho,** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Administrativa

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.8. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

6.8.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias.**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de ***15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)*** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, ***5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)*** do valor da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de ***1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)*** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de ***1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)*** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", *de* ***0,8% (oito centésimos por cento) por cento) a 1,5% (um e meio por cento)*** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **10 (dez)** dias úteis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/11/2026**

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

9.2. Não serão aceitos itens com valores acima do valor unitário estimado.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento **do objeto será realizado de forma integral e única, para cada Nota de Empenho emitida, observadas as quantidades nela especificadas**

Critérios de aceitabilidade de preços

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários**: conforme Tabela I, constante no item 1,1 deste Termo de Referência.**

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação**

9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$: **244.292,91 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

centavos.), conforme custos unitários apostos na **Tabela I contida no item 1.1 deste Termo de Referência.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.

A presente aquisição será custeada com recursos orçamentários e financeiros provenientes de **Termo de Execução Descentralizada (TED)**, cuja disponibilização está prevista para atender à demanda objeto deste procedimento.

Esclarecemos que a presente aquisição decorre da disponibilização de recursos por meio do referido TED, cuja efetivação e disponibilidade não estavam previamente confirmadas quando da elaboração do planejamento anual de contratações desta Administração.

Somente após a confirmação da destinação dos recursos vinculados ao TED irá tornar-se possível identificar a viabilidade financeira e administrativa para a realização da presente contratação, justificando, assim, a instauração do procedimento licitatório para aquisição dos bens pretendidos.

Ressaltamos que a efetivação da contratação e a consequente assunção de obrigações financeiras ficam condicionadas à efetiva descentralização e disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros correspondentes, bem como à adoção dos procedimentos necessários à emissão do respectivo empenho, observadas as disposições legais pertinentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Camboriú, 09 de Novembro de 2026

Flávia de Souza Fernandes

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco),** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente a **neste caso a Nota de Empenho** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital** no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 297/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.004242/2026-45

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Curso de Técnico em Enfermagem do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú.

A aquisição dos equipamentos solicitados justifica-se pela necessidade de estruturar e equipar adequadamente os ambientes de ensino destinados à implantação do novo Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, com previsão de início no próximo ano letivo. A disponibilização desses equipamentos é fundamental para garantir condições adequadas à realização das atividades práticas e laboratoriais previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências técnicas necessárias à formação profissional na área da Enfermagem. Os materiais e equipamentos solicitados permitirão a simulação de procedimentos e técnicas de enfermagem, contribuindo para a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento da segurança na execução dos procedimentos e a preparação dos futuros profissionais para atuação nos diferentes serviços de saúde. Além disso, a aquisição busca assegurar que o curso inicie suas atividades com a infraestrutura necessária ao atendimento dos estudantes, proporcionando um ambiente de aprendizagem adequado, seguro e alinhado às exigências da formação técnica em Enfermagem. Os quantitativos apresentados foram definidos considerando a previsão de número de estudantes atendidos, a organização das aulas práticas, a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos e a adequada estruturação dos espaços de ensino. Dessa forma, a aquisição é indispensável para viabilizar o início e o desenvolvimento das atividades do novo curso, garantindo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para a formação de profissionais qualificados para atender às demandas da área da saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREÇÃO GERAL	Sirlei de Fátima Albino
Curso Técnico em Enfermagem	Flavia de Souza Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão ser adequados à utilização em atividades de ensino, práticas laboratoriais e simulações de procedimentos de enfermagem, observando os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos para essa finalidade.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificações e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, bem como manuais de instrução em língua portuguesa e garantia do fabricante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais no local indicado pelo IFC – Campus Camboriú, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Quando aplicável, deverá ser oferecida assistência técnica durante o período de garantia**.**

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores e soluções disponíveis para a aquisição de equipamentos dest inados à estruturação dos ambientes de ensino e aprendizagem do novo Curso Técnico em Enfermagem. Verificou-se uma grande variedade de fornecedores especializados na comercialização de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em atividades de ensino e formação profissional na área da saúde, incluindo equipamentos para laboratórios de enfermagem, materiais para simulação de procedimentos e instrumentos utilizados na assistência aos pacientes.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos destinados à estruturação dos ambientes de ensino e aprendizagem do novo Curso Técnico em Enfermagem do IFC Campus Camboriú.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	Cama hospitalar; motorizada/Fowler com grades: Material da estrutura: Tubo retangular em aço SAE 1020 (50 x 30 x 1,5 mm). Material do leito: Estrado articulado em chapa de aço SAE 1020 de 0,90 mm, dividido em 4 seções. Material da cabeceira e peseira: ABS termoplástico de alta resistência, removíveis. Material das grades: ABS termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis. Sistema de acionamento: Atuador elétrico duplo blindado com tecnologia alemã. Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220 V), 50/60 Hz. Potência: 435 W. Movimentos: Elevação do Leito: Fowler, Semi-Fowler, Sentado 45°, Flexão de Pernas , Vascular, Cardíaco. Capacidade de carga: Até 150 kg. Dimensões aproximadas: Altura do leito: de 51 cm a 67 cm Altura total com cabeceira e grades: 112 cm Comprimento total: 201 cm Comprimento do leito: 188 cm Largura total com grades levantadas: 95 cm Largura do leito: 88 cm Acabamento: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.	2
		Manequim multifuncional para cuidados de enfermagem feminino: Confeccionado em PVC e resina siliconada, Órgão genital feminino: vulva com grandes e pequenos lábios, uretra e ânus. Cabeça com movimentos naturais, olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, laringe e faringe.	

2	UNIDADE	Braços articuláveis, com pontos de acesso para injeção intramuscular no músculo deltoide (ambos os lados) e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão Pernas articuláveis, com pontos de acesso para injeção intramuscular no músculo glúteo Articulação na região Abdominal	1
3	UNIDADE	Manequim adulto bissexual: Altura aproximada 170 cm, com textura de pele macia, Reproduz cavidade oral com abertura mandibular, arcada dentária, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais, além de marcas anatômicas de clavícula, esterno, escápulas e coluna vertebral, com órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis.	1
4	UNIDADE	Manequim adulto avançado/bissexual para vias aéreas e cuidados: Confeccionado em PVC e resina siliconada, Dimensões aproximadas: 127,00 x 48,00 x 24,00 cm. 01. Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões; Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga. Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra, Ânus e Reto; Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários; Ânus e Reto.	1
5	UNIDADE	Manequim criança (aprox. 5 anos) com órgãos internos: Confeccionado em PVC e resina siliconada,.apresenta: avidade Torácica e Abdominal que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões. Intestinos e Bexiga. 01 Cobertura Torácica e Abdominal Masculina com: Ileostomia, Colonostomia, Sutura Supra Púbica, Pênis, Bolsa Escrotal. 01 Cobertura Torácica e Abdominal Feminina com: Sutura Abdominal do lado direito. Vulva e Clitóris. Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe. Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço. Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas e punção intraóssea. Para as seguintes práticas: Cuidados com a face: Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca. Verificação da pupila: Midríase, Miose e Anisocoria. Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa, Terapia do Calor e do Frio. Inalação de oxigênio. Alimentação Nasal e Oral (por sonda). Gastrolavagem. Intubação Oro-Traqueal (I.O.T). Cuidados com a traqueostomia. Aspiração de secreção das vias aéreas. Venopunção: Injeção endovenosa (ante-braço e dorso da mão). Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral. Cateterização Vesical Bissexual. Enema. Cuidados com Estoma. Punção da medula óssea tibial.	1

6	UNIDADE	Manequim Adulto para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP): Com Dispositivo Eletrônico: destinado ao treinamento de técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP), conforme protocolos de suporte básico de vida. Deve permitir a realização de compressões torácicas e treinamento da técnica de ventilação de resgate, com dispositivo eletrônico de monitoramento e feedback sobre a execução das manobras, possibilitando avaliar a qualidade das compressões realizadas. Deve possuir estrutura anatômica que reproduza as características essenciais do tórax humano adulto, com resistência adequada ao uso repetitivo em atividades de ensino e simulação clínica. Dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento e peso aproximado de 11 kg. Deve ser acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento do dispositivo eletrônico e à realização dos treinamentos.	2
7	UNIDADE	Manequim de RCP Lactente para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar Pediátrica: Destinado ao treinamento de técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP) e suporte básico de vida pediátrico. Deve permitir a prática de compressões torácicas e manobras de ventilação de resgate, com características anatômicas compatíveis com um lactente. Deve possuir cabeça e membros totalmente articulados, confeccionados em material ultramacio, flexível, resistente e lavável, adequado ao uso repetitivo em atividades de ensino e simulação clínica. Comprimento aproximado de 52 cm e peso aproximado de 3,3 kg. Deve permitir higienização após o uso e apresentar acabamento resistente, seguro e adequado para treinamento em instituições de ensino da área da saúde.	2
8	UNIDADE	Simulador de Braço Adulto para Treinamento de Injeções e Aferição da Pressão Arterial: Simulador anatômico de braço adulto para treinamento de procedimentos de enfermagem, confeccionado em PVC, resina plástica e material emborrachado siliconado, resistente e flexível, com características que reproduzam a textura e a consistência dos tecidos humanos. Deve permitir o treinamento de técnicas de administração de medicamentos por vias intravenosa (IV), intramuscular (IM) e subcutânea, bem como a aferição da pressão arterial por meio de aparelho esfigmomanômetro e estetoscópio. Deve possuir estruturas anatômicas que possibilitem a identificação e a palpação dos principais pontos de aplicação e acesso venoso, permitindo a prática de punções e injeções simuladas. O sistema deve possibilitar o treinamento de aferição da pressão arterial, com recursos compatíveis com a simulação dos sons de Korotkoff e da pressão sistólica e diastólica. Deve ser adequado ao uso repetitivo em aulas práticas e laboratórios de simulação clínica, com possibilidade de substituição ou manutenção dos componentes sujeitos a desgaste, quando aplicável.	4

9	UNIDADE	Simulador de nádega para injeção IM: confeccionado em PVC e polielastômero. Apresenta dispositivo eletrônico de advertência, com visualização da estrutura interna em material transparente	2
10	UNIDADE	Simulador de cateterismo vesical masculino e feminino eletrônico: confeccionado em polímero flexível de alto detalhamento anatômico. Peso aproximado de 9,88 kg e dimensões aproximadas de: 47 × 30 × 45 cm	2
11	UNIDADE	Simulador anatômico de torso humano: com estrutura transparente que permita a visualização do trajeto da sonda durante a realização de procedimentos de sondagem nasogástrica, destinado ao treinamento prático de estudantes e profissionais da área da saúde. Deve reproduzir anatomicamente as principais estruturas do sistema digestório superior, incluindo cavidade oral, faringe, esôfago e estômago, possibilitando a demonstração e a prática da introdução, progressão e posicionamento da sonda nasogástrica. Confeccionado em material resistente, durável e de fácil higienização, adequado para uso educacional em laboratório de práticas de enfermagem e simulação clínica. Deve permitir a visualização do posicionamento da sonda e o treinamento das técnicas de inserção e verificação de sua localização.	1
12	UNIDADE	Simulador de Feridas, Lesões por Pressão e Curativos: modelo anatômico didático para treinamento de profissionais da saúde em avaliação, identificação e realização de curativos em lesões por pressão na região glútea. Confeccionado em PVC com núcleo de espuma, apresentando quatro tipos de lesões correspondentes aos estágios II, III, IV e não classificável (Unstageable), com representação realista das características de cada lesão, conforme descrito a seguir: estágio II, perda parcial da espessura da pele, com exposição da derme; estágio III, perda total da espessura da pele, com bordas da ferida definidas; estágio IV, perda total da espessura da pele e dos tecidos, com exposição de músculos ou ossos, podendo apresentar tecido necrótico; e lesão não classificável, com leito da ferida encoberto por esfacelo ou escara, impossibilitando a determinação precisa da profundidade. Produto destinado ao ensino, à simulação clínica e ao treinamento de técnicas de tratamento de feridas e aplicação de curativos.	2
13	UNIDADE	Simulador de ostomies: Simulador com estomas para cuidados de colostomia e ileostomia; Recursos para simulação de eliminação e irrigação; Recursos para intubação alimentar e manejo de bolsa coletora; Apoio para uso em posição ereta e em decúbito lateral.	1
		Reanimador Manual Adulto (AMBU) com Bolsa Reservatória: Destinado à ventilação artificial de pacientes em situações de emergência, atendimento pré-hospitalar, ambiente hospitalar e treinamento em procedimentos de suporte básico e avançado de vida. Composto por bolsa autoinflável de formato oval, confeccionada em silicone resistente, flexível	

14	UNIDADE	e autoclavável, que permita a ventilação manual por pressão positiva. Deve possuir capacidade adequada para uso adulto, com válvulas unidirecionais que possibilitem a entrada de ar ou oxigênio e a saída dos gases expirados, evitando a reinalação. Deve permitir conexão a fonte suplementar de oxigênio e apresentar conexões compatíveis com acessórios respiratórios padrão. O conjunto deve incluir, no mínimo: 01 reanimador respiratório manual adulto de silicone, formato oval; 01 bolsa reservatória de oxigênio; e 01 caixa ou estojo para acondicionamento do conjunto.	2
15	UNIDADE	Reanimador Manual Pediátrico (AMBU) com Reservatório de Oxigênio Destinado à ventilação artificial de pacientes pediátricos em situações de emergência, atendimento hospitalar, pré-hospitalar e treinamento em suporte básico e avançado de vida. Deve possuir bolsa autoinflável, confeccionada em material resistente, flexível e de fácil higienização, adequada à ventilação manual de pacientes pediátricos. Deve apresentar conector do paciente de 22/15 mm, conforme norma ISO; conector de expiração macho de 30 mm, compatível com válvula PEEP; válvula limitadora de pressão ajustada para 40 cmHO (4,0 kPa); e espaço morto inferior a 7 mL. Deve possuir reservatório de oxigênio com capacidade compatível com a aplicação pediátrica e permitir conexão a fonte suplementar de oxigênio. Acessórios mínimos inclusos: 01 reanimador manual pediátrico completo; 01 bolsa reservatória de oxigênio; 01 máscara facial descartável tamanho 1.	2
16	UNIDADE	Sistema Circulatório Sanguíneo em Prancha: Prancha anatômica do sistema circulatório sanguíneo, confeccionada em PVC especial, com pintura manual em cores realísticas, montada sobre prancha de madeira. Deve permitir a identificação, entre outras, das seguintes estruturas anatômicas: 1. Sistema arterial e venoso: artéria maxilar; veia jugular interna; artéria vertebral; artéria e veia subclávias; veia cava superior; artéria carótida comum; arco aórtico; artéria e veia axilares; veia cefálica; artéria e veia braquiais; artéria basilar; artérias ulnar e radial; veias pulmonares; artéria pulmonar; tronco pulmonar; artéria e veia femorais; veia safena parva; aorta abdominal; artéria hepática comum e veias hepáticas. 2. Coração: átrio esquerdo, ventrículos, valva aórtica e valva pulmonar. 3. Sistema respiratório: pulmões e árvore brônquica. 4. Órgãos internos: fígado, baço e rins. 5. Sistema esquelético: representação de partes do esqueleto humano para contextualização anatômica.	1

		O modelo deverá apresentar estruturas anatômicas identificáveis, acabamento adequado para uso didático e cores que facilitem a diferenciação entre os sistemas arterial e venoso.	
17	UNIDADE	Arcada Dentária com 32 Dentes, Língua e Escova Dental: Modelo anatômico odontológico confeccionado em resina plástica emborrachada, composto por arcada dentária com 32 dentes e língua, com articulação móvel que permite a abertura e o fechamento da boca. Desenvolvido para estudo e demonstração da anatomia bucal e da higiene oral, possibilitando a demonstração prática das técnicas de escovação dental. Acompanha escova dental para fins didáticos. Indicado para atividades educativas e de ensino na área da saúde bucal.	1
18	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA – SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR: Bomba de infusão volumétrica microprocessada, destinada à administração controlada de soluções e medicamentos por via intravenosa, com sistema de bombeamento peristáltico linear, controle preciso da vazão, sistema de detecção de ar na linha e recursos de segurança para proteção do paciente. Especificações técnicas mínimas: Sistema de infusão peristáltico linear. Compatibilidade com equipos de infusão próprios para bomba volumétrica, com segmento de silicone, conforme especificações do fabricante. Precisão da vazão de ±5% ou superior, após calibração e nas condições especificadas pelo fabricante. Faixa de vazão de 1 a 699 mL/h, com incrementos de 1 mL/h. Programação de volume de infusão de 1 a 9.999 mL, com incrementos de 1 mL. Pressão de oclusão ajustável na faixa de 100 a 300 kPa. Função KVO (manutenção de veia aberta), com vazão de 1 mL/h para taxas de infusão inferiores a 5 mL/h e de 5 mL/h para taxas iguais ou superiores a 5 mL/h, ou configuração equivalente que assegure essa funcionalidade. Função bolus com vazão de até 699 mL/h. Detector de bolhas de ar na linha por ultrassom.	5

		Display LCD de, no mínimo, 2,8 polegadas, para visualização dos parâmetros de programação e funcionamento. Alarmes audiovisuais para, no mínimo: oclusão, presença de bolhas de ar, proximidade do término da infusão, término da infusão, porta aberta, falha do motor, funcionamento em KVO, bateria fraca e interrupção da alimentação elétrica. Interrupção automática da infusão nas condições de alarme que representem risco à segurança do paciente, conforme o projeto de segurança do equipamento e as instruções do fabricante. Alimentação elétrica bivolt. Bateria interna recarregável de lítio, com autonomia mínima de 4 horas, nas condições de uso especificadas pelo fabricante. Deve acompanhar: cabo de alimentação, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao funcionamento.	
19	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS Monitor multiparamétrico portátil, destinado à monitorização dos sinais vitais de pacientes, com tela de aproximadamente 12 polegadas, alça integrada ou embutida para transporte e compartimento ou espaço destinado ao armazenamento de acessórios. Especificações técnicas mínimas: Tela de 12 polegadas, com ajuste automático de brilho conforme a luminosidade ambiente. Monitorização de ECG com seleção de 3, 5 e/ou 6 derivações, conforme configuração do equipamento. Parâmetros de monitorização: eletrocardiograma (ECG), saturação periférica de oxigênio (SpO), frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR) e pressão arterial não invasiva (PNI). Alimentação elétrica compatível com frequência de 50/60 Hz. Bateria interna recarregável de íons de lítio, com tensão nominal de 11,1 V e capacidade de 2.500 mAh ou superior. Autonomia mínima de 4 horas de funcionamento contínuo por bateria, nas condições de uso especificadas pelo fabricante. Sistema de alarmes audiovisuais para indicação de limites fisiológicos ultrapassados e falhas técnicas, com possibilidade de configuração dos limites de alarme. Equipamento acompanhado dos cabos, sensores, acessórios e demais componentes necessários à monitorização dos parâmetros especificados. Manual de instruções em português. Registro ou regularização perante a ANVISA, conforme aplicável. Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo.	1
		ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES: Eletrocardiógrafo digital destinado à aquisição, visualização e registro de sinais eletrocardiográficos para avaliação da atividade elétrica cardíaca. Especificações Técnicas Mínimas: Tela: LCD colorida de alta resolução, com dimensão mínima de 7	

20	UNIDADE	polegadas, sensível ao toque (touchscreen). Operação: Tela sensível ao toque e botões de função. Aquisição de sinais: ECG com aquisição simultânea de 12 derivações. Modos de visualização: Formas de onda de 3, 6 e 12 derivações. Filtros digitais: Filtros para interferência da rede elétrica (CA), oscilação da linha de base (DFT), ruídos musculares (EMG) e filtro passa-baixa. Configurações: Ajuste e visualização do modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado dos filtros. Bateria: Interna, recarregável, de íons de lítio. Alimentação: bivolt Sistema de proteção: Circuito de carga integrado e proteção contra sobrecorrente e sobretensão. Acessórios: Cabo de paciente, eletrodos, cabo de alimentação e demais acessórios necessários à realização dos exames.	1
21	UNIDADE	Detector Fetal Doppler Portátil Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Detector fetal Doppler portátil, destinado à ausculta e monitorização dos batimentos cardíacos fetais. Tela: LCD TFT colorida, com exibição numérica e gráfica para acompanhamento em tempo real da frequência cardíaca fetal, menu de configurações e indicação do estado de funcionamento. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FHR): 50 a 240 bpm. Alarmes: Ajustáveis para bradicardia, na faixa de 80 a 120 bpm, e taquicardia, na faixa de 140 a 190 bpm. Registro dos batimentos: Tempo de registro ajustável. Frequência de trabalho do transdutor: 2 MHz ± 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Intensidade de potência ultrassônica: Inferior a 5 mW/cm². Controle de volume: Digital, com no mínimo 9 níveis de ajuste. Saída de áudio: Potência máxima de 1.000 mW. Saída para fone de ouvido: Sim. Conectividade: Porta USB para transferência de dados e recarga da bateria. Bateria: Recarregável, com autonomia de até 300 minutos ou superior, conforme condições de uso especificadas pelo fabricante. Consumo máximo de potência: 4 VA. Gabinete e transdutor: Confeccionados em material ABS resistente à oxidação e à deterioração. Suporte do transdutor: Suporte lateral integrado ou acoplado ao equipamento. Dimensões de referência: 135 × 117 × 33 mm (altura × largura × profundidade), admitida variação compatível com a categoria do equipamento. Acessórios: Transdutor Doppler, bateria, cabo USB e demais acessórios necessários ao funcionamento.	2
		Balança Antropométrica Adulta: Tipo: Balança antropométrica adulta, destinada à pesagem e à medição de altura de indivíduos. Capacidade máxima: 300 kg. Tipo de funcionamento: Digital. Plataforma: Confeccionada em aço carbono, com superfície resistente e antiderrapante.	

22	UNIDADE	Dimensões da plataforma: Aproximadamente 50 cm de largura por 40 cm de comprimento. Altura total: Aproximadamente 123 cm. Antropômetro: Régua ou haste para medição de altura, integrada à estrutura da balança, com escala graduada e cursor deslizante. Alimentação elétrica: Bivolt Visor: Display digital de fácil leitura para indicação do peso aferido. Estrutura: Resistente, estável e adequada ao uso contínuo em ambientes institucionais e de saúde. Unidades de medida: Quilogramas (kg) para peso e centímetros (cm) para altura. Acessórios: Fonte ou cabo de alimentação e demais componentes necessários ao funcionamento.	1
23	UNIDADE	Balança Digital Pediátrica: Balança digital para pesagem de bebês, com capacidade máxima de 30 kg. Plataforma ou concha anatômica confeccionada em material ABS resistente, de fácil higienização e com propriedades antigermes. Display digital LED com dígitos de, no mínimo, 20 mm de altura, para facilitar a leitura. Função TARA, permitindo descontar o peso de mantas e outros acessórios, com capacidade de tara de até 100% da capacidade máxima, conforme especificação do fabricante. Dimensões aproximadas do equipamento: 14 cm de altura, 37 cm de largura e 37 cm de comprimento. Alimentação elétrica ou por bateria, conforme modelo ofertado, com fonte de alimentação incluída quando aplicável. Equipamento de uso pediátrico, adequado ao acompanhamento do crescimento infantil.	1
24	UNIDADE	Esfigmomanômetro aneroide manual para aferição da pressão arterial em adultos: Com manômetro de fácil leitura, escala graduada de 0 a 300 mmHg e anel de proteção. Braçadeira confeccionada em nylon resistente, antialérgico e com tratamento impermeável, dotada de fecho de contato tipo velcro, compatível com circunferência de braço de 18 a 36 cm. Manguito e pera insufladora confeccionados em material resistente, antialérgico e isento de látex. Válvula metálica com regulagem para controle da entrada e saída de ar. Deverá acompanhar bolsa ou estojo para acondicionamento e manual de instruções em português.	10
25	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO E PEDIÁTRICO: Estetoscópio clínico para ausculta de pacientes adultos e pediátricos, com auscultador de dois lados, equipado com diafragmas sintonizáveis em ambas as faces, permitindo a ausculta de sons de diferentes frequências mediante variação da pressão aplicada. Auscultador confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente de resistência e desempenho compatíveis. Tubo flexível, resistente e livre de látex de borracha natural. Hastes auriculares ajustáveis, com olivas anatômicas que proporcionem conforto e vedação acústica adequada. Comprimento total aproximado de	10

		69 cm. Deverá permitir utilização em avaliações clínicas de adultos e crianças, possuir acabamento que facilite a higienização e acompanhar manual de instruções e acessórios necessários ao uso.	
26	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO: Oxímetro de pulso portátil, tipo dedo, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO) e da frequência de pulso, com visor OLED para exibição simultânea dos parâmetros e da curva pletismográfica. Deve possuir desligamento automático após período de inatividade e indicador de nível baixo de bateria. Alimentação por 2 pilhas alcalinas AAA, incluídas no fornecimento. Precisão da frequência de pulso de ±2 bpm ou melhor, conforme especificações do fabricante. Deve acompanhar estojo para acondicionamento e transporte, capa protetora, quando prevista para o modelo, e manual de instruções em português.	5
27	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro clínico digital infravermelho, sem contato, para medição da temperatura corporal e de superfícies, com sensor óptico, visor digital LCD ou OLED e estrutura em material plástico resistente, tipo ABS ou equivalente, na cor branca. Deve permitir a visualização da temperatura em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F), possuir memória para, no mínimo, 50 medições, alertas sonoros e indicação visual por cores (verde, amarelo e vermelho), conforme a faixa de temperatura aferida. Faixa de medição corporal de, no mínimo, 32 °C a 43 °C e faixa de medição de superfícies que contemple de 0 °C a 100 °C. Alimentação por 2 pilhas AAA, incluídas no fornecimento, com desligamento automático após período de inatividade de aproximadamente 30 segundos.	5

28	UNIDADE	COLCHÃO PEDIÁTRICO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL Colchão pediátrico para uso hospitalar, constituído por placa de espuma de poliuretano com densidade D23, revestido com capa impermeável em napa ou material equivalente, na cor azul, resistente à umidade e de fácil higienização. Capa removível, com fechamento por zíper, permitindo a limpeza e a manutenção do revestimento. Espuma e revestimento com características antialérgicas e tratamento contra ácaros e fungos. Dimensões aproximadas de 1,30 m de comprimento × 0,60 m de largura × 0,10 m de altura. Peso aproximado de 4 kg.	1
29	UNIDADE	Colchão Hospitalar Impermeável: colchão hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, revestido em capa impermeável na cor azul, em material tipo napa, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 188 cm de comprimento × 88 cm de largura × 12 cm de altura.	5
30	UNIDADE	Suporte de soro hospitalar regulável: confeccionado em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Base tubular em formato de “Y”, proporcionando estabilidade e facilidade de movimentação. Haste com regulagem de altura por sistema de mandril, com ajuste entre 1.230 mm e 2.100 mm. Equipado com 2 ganchos em aço, com capacidade de carga de 1 kg por gancho, totalizando 2 kg. Estrutura resistente, de fácil higienização, adequada ao uso hospitalar.	6
31	UNIDADE	Biombo hospitalar sanfonado: confeccionado em PVC na cor branca, modelo tipo sanfonado, com estrutura leve e resistente, destinado à separação de ambientes e à garantia de privacidade durante procedimentos assistenciais. Equipado com base móvel, permitindo fácil deslocamento e posicionamento. Altura aproximada de 1,60 m.	3
32	UNIDADE	Mesa Auxiliar Hospitalar em Aço Inox: mesa auxiliar hospitalar confeccionada em aço inoxidável, com tampo e prateleira inferior em chapa de espessura mínima de 0,61 mm (bitola 24). Estrutura com pés tubulares de 3/4", equipada com rodízios de 2" para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento × 40 cm de largura × 80 cm de altura. Peso aproximado: 7 kg. Indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, com superfícies resistentes à corrosão e de fácil higienização.	3
		Bancada em Aço Inoxidável com Duas Prateleiras: bancada confeccionada em aço inoxidável, com estrutura resistente e duas prateleiras, totalizando dois níveis de armazenamento. Capacidade de carga total de até 200 kg, distribuída uniformemente entre os níveis.	

33	UNIDADE	Dimensões aproximadas: 190 cm de largura × 60 cm de profundidade × 90 cm de altura. Acompanha bandejas em aço inoxidável, compatíveis com a estrutura. Indicada para uso em ambientes hospitalares, laboratórios e áreas de preparo, com superfícies resistentes à corrosão e de fácil higienização. .	3
34	UNIDADE	Cama-Berço Hospitalar Elétrica Infantil: cama hospitalar tipo berço, com estrutura do leito em aço e sistema de elevação elétrica. Cabeceira e peseira confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, de alta resistência, durabilidade e fácil higienização, com fixação por parafusos e encaixe tubular. Possui carenagem de proteção inferior, para-choques laterais contra impactos e acabamento adequado ao ambiente hospitalar, com possibilidade de aplicação de adesivos personalizados. Movimentos elétricos: Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, cardíaco, vascular e elevação total do leito, acionados por controle com fio de 8 botões. Grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, com tubos redondos de 5/8", sistema articulado vertical, acionamento por alavanca e descida amortecida e controlada. Rodízios: hospitalares de 4" (101,6 mm), com sistema de freios dispostos diagonalmente. Colchão: revestimento em PVC na cor azul e núcleo em polipropileno. Produto destinado à assistência hospitalar infantil.	1
35	UNIDADE	Aspirador portátil de secreções: com reservatório de 1 litro, portátil, elétrico, destinado à aspiração de líquidos e secreções em procedimentos clínicos, hospitalares e ambulatoriais. Equipamento compacto, de fácil transporte e operação, com sistema de sucção a vácuo regulável e funcionamento por períodos curtos. Deve possuir motor compressor com componentes de cobre e alumínio, estrutura externa em polipropileno, reservatório coletor transparente em acrílico com capacidade mínima de 1 litro e mangueiras e tubos em silicone translúcido. Alimentação elétrica bivolt. Classificação de segurança elétrica: Classe II, tipo BF. Pressão negativa máxima de, no mínimo, 0,075 MPa, com regulagem a partir de 0,02 MPa até o limite máximo de pressão negativa. Vazão de sucção mínima de 15 L/min, nível de ruído máximo de 65 dB(A) e potência de entrada máxima de 90 VA. Deve acompanhar reservatório coletor, mangueira de aspiração, filtros, sonda redutora, fusível e manual de instruções, ou acessórios equivalentes necessários ao funcionamento.	1

36	UNIDADE	Autoclave digital automática: Autoclave digital automática para esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes por vapor saturado sob pressão. Capacidade nominal de 5 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital de controle e sistema automático de operação, incluindo as etapas de esterilização e despressurização. Alimentação elétrica bivolt. Dimensões externas aproximadas de 28,5 cm de largura, 26,7 cm de altura e 36,5 cm de profundidade. Câmara interna com diâmetro aproximado de 15,6 cm e profundidade de 27 cm. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento, suporte para materiais a serem esterilizados, cabo de alimentação, manual de instruções e demais componentes previstos pelo fabricante.	1
37	UNIDADE	Modelo anatômico de esqueleto humano: Modelo anatômico de esqueleto humano em tamanho natural, com aproximadamente 1,70 m de altura, destinado ao ensino e estudo da anatomia humana. Deve apresentar estrutura óssea completa, com dimensões e detalhes anatômicos que permitam a identificação dos principais ossos e estruturas do corpo humano. Deve incluir crânio com ossos identificáveis e dentes removíveis; suturas cranianas serradas, escamosas e planas; coluna vertebral com vértebras cervicais C1 a C7, torácicas T1 a T12, lombares L1 a L5, sacrais S1 a S5 e coccígeas CO1 a CO4; discos intervertebrais e representação de prolapso discal entre L3 e L4; osso hioide e plexos nervosos. Deve apresentar caixa torácica com esterno e costelas; membros superiores com úmero, ulna, rádio, ossos das mãos, clavículas e escápulas; membros inferiores com fêmures, patelas, tíbias, fíbulas e ossos dos pés; e pelve com ílio, ísquio e púbis. Deve ser montado em haste de alumínio e base com, no mínimo, cinco rodas, para facilitar a movimentação.	1
		Torso anatômico humano bissexual: com órgãos removíveis e coluna vertebral exposta, composto por 25 partes. Modelo anatômico didático do torso humano bissexual, com aproximadamente 85 cm de altura, 46 cm de largura e 30 cm de comprimento, destinado ao ensino e estudo da anatomia humana. Confeccionado em material resistente, com acabamento detalhado e montagem sobre base de sustentação. Deve ser desmontável em, no	

38	UNIDADE	mínimo, 25 partes, contendo órgãos internos removíveis e sistemas reprodutores masculino e feminino intercambiáveis. Deve permitir a visualização e o estudo das estruturas anatômicas da cabeça, cérebro, globo ocular, cavidade nasofaríngea, palato, pescoço, tórax, abdômen e pelve, incluindo coração, pulmões, fígado, vesícula biliar, baço, rins, estômago, intestinos e bexiga urinária. Deve possuir coluna vertebral exposta na região posterior, com representação das vértebras e ramificações nervosas, permitindo a identificação das principais estruturas. Os órgãos removíveis deverão possibilitar a observação de suas estruturas internas, conforme as características do modelo.	1
39	UNIDADE	Modelo anatômico de coração humano em resina plástica rígida. Modelo anatômico didático de coração humano, confeccionado em resina plástica rígida, com pintura realística e detalhamento anatômico para estudo das estruturas cardíacas. Deve apresentar dimensões aproximadas de 28 cm de altura, 9 cm de largura e 14 cm de comprimento, permitindo a visualização das principais estruturas externas e internas do coração, incluindo átrios, ventrículos, válvulas cardíacas, aorta, artérias pulmonares, veias pulmonares e veias cavas. Deve permitir a identificação das principais estruturas anatômicas e, preferencialmente, possuir partes removíveis para visualização das cavidades e válvulas cardíacas. Montado sobre base de sustentação estável.	1
40	UNIDADE	Modelo anatômico do sistema respiratório humano, composto por 7 partes. Modelo anatômico didático do sistema respiratório humano, confeccionado em PVC especial e resina plástica emborrachada, com pintura manual e cores realísticas, destinado ao ensino e estudo das estruturas anatômicas dos sistemas respiratório e cardiovascular. Deve ser composto por 7 partes, incluindo pulmões com componentes removíveis que permitam a visualização das estruturas internas e coração desmontável ao meio, com exposição dos átrios, ventrículos e válvulas cardíacas. Deve possibilitar a identificação das seguintes estruturas, entre outras: aorta, artéria pulmonar, veias cavas, veia subclávia, laringe, epiglote, osso hioide, cartilagem tireoide, glândula tireoide, esôfago, traqueia, árvore brônquica, brônquios, diafragma e musculatura abdominal. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções em português e termo de garantia. Modelo de referência: SDORF SD-5062, admitindo-se equivalente técnico que atenda integralmente às especificações.	1
		Modelo anatômico do sistema urinário feminino: Modelo anatômico didático do sistema urinário e reprodutor feminino, confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada, com pintura	

41	UNIDADE	manual e cores realísticas, destinado ao ensino e estudo das estruturas anatômicas. Deve permitir a identificação dos rins, incluindo margens lateral e medial, hilo renal, córtex, pirâmides e colunas renais, cálices maiores e menores, pelve renal, cápsulas renais, artérias e veias renais; ureteres; veia cava inferior; artéria aorta abdominal; bexiga urinária, incluindo ápice e corpo; e óstio externo da uretra. Deve representar também as estruturas do sistema reprodutor feminino, incluindo ovários, corpo lúteo, folículos, fímbrias, tubas uterinas, mesentério, útero com endométrio, miométrio, perimétrio, colo e óstio uterino, além da vagina, canal vaginal e fórnices. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções. Dimensões aproximadas de 35 × 18 × 9 cm.	1
42	UNIDADE	Modelo anatômico de pelve feminina com órgãos, músculos e ligamentos: Modelo anatômico didático da pelve feminina, em tamanho natural, destinado ao ensino e estudo da anatomia da região pélvica e do sistema reprodutor feminino. Confeccionado em resina plástica e borracha, com estruturas anatômicas detalhadas e diferenciação visual dos tecidos. Deve apresentar útero, ovários, tubas uterinas, canal vaginal, ânus e esfíncter anal, além das estruturas ósseas do quadril, incluindo ílio, ísquio, púbis, sacro, cóccix e sínfise púbica. Deve permitir a identificação das vértebras sacrais e coccígeas, ligamentos sacrais e coccígeos, articulações pélvicas, nervos sacrais e coccígeos, músculos do assoalho pélvico e estruturas musculares do períneo, incluindo músculos levantador do ânus, coccígeos, isquiocavernosos e bulboesponjosos. Deve ser montado sobre base plástica estável e acompanhar manual de instruções em português.	1
43	UNIDADE	Conjunto de modelos anatômicos para demonstração do desenvolvimento fetal: Conjunto de modelos anatômicos tridimensionais destinado ao ensino e à demonstração do desenvolvimento embrionário e fetal, permitindo visualizar a relação entre o embrião/feto e o útero em diferentes fases da gestação. Deve ser composto por 8 modelos anatômicos, representando o desenvolvimento do primeiro ao sétimo mês de gestação, incluindo modelo de gestação gemelar (gêmeos) no quinto mês. Cada modelo deverá apresentar, no mínimo, 10 referências ou marcações anatômicas, permitindo a identificação das principais estruturas relacionadas à gestação, incluindo útero, embrião/feto, placenta, cordão umbilical, colo do útero, vagina, tubas uterinas (trompas de Falópio) e ovários. Características mínimas: Quantidade: 8 modelos anatômicos; Representação do desenvolvimento gestacional do primeiro ao sétimo mês; Representação de gestação gemelar no quinto mês;	1

		Mínimo de 10 referências anatômicas por modelo; Modelos tridimensionais para fins didáticos, com possibilidade de visualização das estruturas representadas;	
44	UNIDADE	Carrinho de emergência equipado com desfibrilador externo automático (DEA) e acessórios para atendimento de urgência: Conjunto destinado ao atendimento de emergências médicas e à realização de procedimentos de suporte básico de vida, composto por carrinho de emergência com quatro gavetas, desfibrilador externo automático (DEA) e acessórios para monitoramento, oxigenoterapia, ventilação e manejo das vias aéreas. 1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Indicador gráfico de intensidade da reanimação cardiopulmonar (RCP) por meio de barra com 5 LEDs; Indicadores luminosos de modo automático, com 3 LEDs para as etapas de preparação, análise e RCP; Botões liga/desliga e de entrega de choque; Botão ou função para seleção do modo pediátrico, permitindo a redução da energia de choque para atendimento pediátrico, inclusive com utilização de pás adultas, conforme especificações do fabricante; Alto-falante para emissão de instruções por voz, tons de alerta e metrônomo para RCP, com frequência de 100 batimentos por minuto; Alimentação por bateria descartável; Registro e possibilidade de consulta dos resultados dos autotestes; Registro na ANVISA, quando aplicável, com comprovação da regularização sanitária do equipamento. 2. Carrinho de emergência: Estrutura robusta, resistente e adequada ao transporte e armazenamento dos equipamentos e acessórios; Mínimo de 4 gavetas para acondicionamento organizado dos materiais; Dimensões aproximadas: 75 cm de comprimento × 52 cm de largura × 80 cm de altura; Estrutura com rodízios para facilitar a movimentação e o posicionamento durante o atendimento. 3. Acessórios para atendimento de emergência: 1 oxímetro de pulso para monitoramento da saturação periférica de oxigênio (SpO); 1 máscara laríngea reutilizável, tamanho adulto; 1 cilindro de oxigênio em alumínio; 1 umidificador de oxigênio com capacidade de 250 mL; 1 aspirador manual de secreções; 1 conjunto de cânulas orofaríngeas tipo Guedel, em tamanhos variados; 1 conjunto de laringoscópio com lâminas para intubação, compatíveis com o cabo fornecido; 1 máscara de Venturi para adulto; 1 máscara de oxigênio com reservatório para adulto.	1

45	UNIDADE	Colchão pneumático antiescaras com bomba compressora elétrica: destinado à prevenção e ao auxílio no tratamento de lesões por pressão em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Confeccionado em PVC resistente, impermeável e de fácil higienização, com sistema de pressão alternada para distribuição da pressão corporal. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento × 90 cm de largura × 7 cm de altura, com células infladas. Deve acompanhar bomba elétrica com unidade de controle integrada, mangueira dupla para conexão ao colchão, cabo de alimentação de aproximadamente 1,5 m, kit de reparo e manual de instruções. Bomba com pressão de saída ajustável de 70 a 130 mmHg, vazão de ar de 6 a 7 L/min, potência de 10 VA e frequência de 60 Hz, adequada para funcionamento contínuo. Alimentação elétrica 220 V ou bivolt. Capacidade de suporte de peso conforme especificação do fabricante, preferencialmente de até 135 kg.	3
46	UNIDADE	Colchão piramidal tipo caixa de ovo: tipo solteiro, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com densidade nominal de 28 kg/m³, superfície perfilada em formato piramidal, destinado à distribuição da pressão corporal e ao auxílio na prevenção de lesões por pressão em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Dimensões aproximadas de 88 cm de largura × 188 cm de comprimento e altura mínima de 6 cm.	3
47	UNIDADE	Modelo anatômico do sistema reprodutor masculino: confeccionado em material plástico resistente, destinado ao ensino e à demonstração didática da anatomia humana. Deve representar as principais estruturas do sistema reprodutor masculino, incluindo testículos, epidídimos, ductos deferentes, vesículas seminais, próstata, pênis e uretra, permitindo a visualização e a identificação das estruturas anatômicas. Modelo colorido para facilitar a diferenciação dos órgãos, com base de sustentação estável, quando aplicável.	1
48	UNIDADE	Simulador para autoexame das mamas em prancha: confeccionado em silicone, montado sobre base, destinado ao treinamento, estudo e demonstração da técnica de palpação das mamas. Deve apresentar três modelos mamários, sendo um representando mama saudável e dois com nódulos palpáveis de diferentes características e graus de dificuldade de identificação. Deve permitir a comparação entre tecido mamário normal e alterações simuladas, auxiliando no ensino de técnicas de prevenção e detecção precoce do câncer de mama.	1
49	UNIDADE	Braço de treinamento para punção venosa e terapia intravenosa (IV): com sistema elétrico de circulação sanguínea, destinado ao treinamento prático de procedimentos de enfermagem e assistência à saúde. Deve reproduzir anatomicamente um braço adulto, com sistema de circulação sanguínea simulada e rede vascular composta por, no mínimo, 8 veias, permitindo treinamento de punção venosa, coleta de sangue, infusão e administração de líquidos por via intravenosa. Deve possibilitar a visualização do retorno sanguíneo simulado quando a punção for realizada corretamente.	2

50	UNIDADE	Simulador básico de bancada para treinamento de punção venosa e injeção endovenosa: composto por dois módulos simuladores de rede venosa, sendo um com duas vias e outro com quatro vias, confeccionados em PVC e polielastômero ou materiais similares, com representação anatômica dos vasos sanguíneos e pontos de referência para palpação das veias. Destinado ao treinamento de palpação venosa, punção intravenosa, administração de medicamentos e coleta de sangue, permitindo a repetição de procedimentos para capacitação de estudantes e profissionais da área da saúde. Deve acompanhar simuladores de pele, seringa de 5 mL e agulha compatível para treinamento.	3

.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 253.636,23

Com base na pesquisa prévia chegou-se em um estimativo de R$ 253.636,23.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que os objetos consistem na aquisição de itens únicos e indivisíveis para os fins desta contratação.

A aquisição em item único não prejudica a competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com a criação do curso técnico em enfermagem, uma vez que as ações ocorreram paralelamente a formalização do Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Saúde que proporcionará os recursos necessários para a estruturação de toda a equipe técnica, bem como o financiamento das bolsas de estudos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos e materiais tem como principal resultado pretendido proporcionar a infraestrutura necessária para o início e o pleno desenvolvimento das atividades do novo Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, previsto para iniciar no próximo ano letivo.

Espera-se, com a contratação:

Disponibilizar equipamentos e materiais adequados para a realização das aulas práticas e atividades laboratoriais do curso.

Proporcionar aos estudantes condições adequadas para o desenvolvimento de habilidades técnicas e competências profissionais na área de Enfermagem.

Possibilitar a realização de simulações de procedimentos e técnicas de assistência à saúde, aproximando os estudantes das situações vivenciadas na prática profissional.

Garantir a integração entre os conhecimentos teóricos e práticos, contribuindo para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Assegurar que o curso inicie suas atividades com os recursos materiais necessários ao atendimento dos estudantes.

Melhorar a qualidade da formação profissional, preparando técnicos em enfermagem capacitados para atuar nos diferentes serviços de saúde.

Promover o uso adequado dos recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades pedagógicas e institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para o recebimento, conferência e disponibilização do equipamento para utilização.

O equipamento deverá ser incorporado ao patrimônio institucional, quando aplicável, e disponibilizado para atendimento das demandas relacionadas à acessibilidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de equipamento de uso durável.

Como medidas de sustentabilidade, deverá ser priorizado, quando tecnicamente possível, produto com maior durabilidade, resistência e possibilidade de manutenção, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista a necessidade de estruturação dos ambientes de ensino do novo Curso Técnico em Enfermagem do IFC – Campus Camboriú, a existência de soluções disponíveis no mercado e o alinhamento da aquisição às necessidades pedagógicas e institucionais, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo.

MARCEL AMARAL DAOUD

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

FLAVIA DE SOUZA FERNANDES

Requisitante

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

Autoridade competente

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta para Pregão Eletrônico – SRP - n° 483/2026

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone:
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					TOTAL	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.
Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2026. **_____**
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

EDITAL Nº 30/2026 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2026 12:28)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/CAMB (11.01.03)
Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: ***30****, ano:* ***2026****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***12/11/2026*** *e o código de verificação:* ***bb90074529***